

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Albino Manuel Conceição Coelho, Dr. José Carlos Curado Quintas e Enf. Jorge Humberto Almeida Lopes. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente ao Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes. _____

De seguida, informou que a reunião ordinária, inicialmente convocada para o dia 28.01.2026, se realizou excecionalmente no dia 29.01.2026 e em local distinto do inicialmente previsto, no Quartel dos Bombeiros Voluntários, devido às condições meteorológicas adversas provocadas pela tempestade *Kristin*, tendo a alteração da data e do local ocorrido com o acordo unânime de todos os Srs. Vereadores. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Dr. Carlos Lopes, deu conhecimento público da gravidade extrema da situação vivida no concelho na sequência da passagem da depressão *Kristin*, tendo apelado à intervenção urgente das autoridades nacionais e à declaração do estado de calamidade. ____

Referiu que, no momento mais crítico, se viu obrigado a recorrer ao telefone satélite dos Bombeiros para contactar o exterior, uma vez que o concelho se encontrava totalmente sem comunicações, não funcionando qualquer rede móvel. Sublinhou que Figueiró dos Vinhos estava completamente isolado, sem energia elétrica e com reservas de água apenas para cerca de 12 horas em algumas freguesias, enfrentando ainda sérias dificuldades na manutenção e apoio aos lares de idosos. _____

O Sr. Presidente descreveu um cenário de rasto de destruição por todo o território, com danos significativos em infraestruturas municipais, sinalização, muros e diversas derrocadas, encontrando-se os serviços a intervir onde era possível chegar. Informou igualmente que existiam centenas de coberturas de habitações destruídas em várias povoações do concelho, havendo necessidade de proceder ao realojamento de munícipes, uma vez que muitas habitações ficaram sem condições mínimas de habitabilidade, encontrando-se “a céu aberto”.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

Apelou à solidariedade do Governo e das entidades públicas, solicitando que olhassem para o território e ponderassem a declaração do estado de calamidade, de forma a permitir uma resposta mais célere e eficaz às necessidades da população. _____

Salientou ainda que o concelho estava a viver um dos piores momentos da sua história recente, recordando que esta situação surge poucos anos após a tragédia dos incêndios de junho de 2017, que também atingiram o concelho, agravando o sentimento de vulnerabilidade da população. _____

Foi ainda referido que a passagem da depressão *Kristin* pelo território nacional provocou um rasto de destruição, causando vítimas mortais, desalojados e elevados prejuízos materiais, tendo sido particularmente afetados os distritos de Leiria, Coimbra, Santarém e Lisboa, com quedas de árvores e estruturas, interrupções rodoviárias e ferroviárias, encerramento de escolas e cortes generalizados de energia, água e comunicações.

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, referiu tratar-se de um momento extremamente difícil para o concelho, exigindo ação imediata, capacidade de resposta e adequado planeamento face à catástrofe em curso. Manifestou a sua solidariedade para com o Sr. Presidente da Câmara, reconhecendo que, neste momento particularmente exigente, é o “homem do leme”, deixando uma palavra de apreço pela liderança demonstrada. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, considerando a situação de calamidade que o concelho atravessa e o impacto humano e material provocado pela recente intempérie, propôs aos Senhores Vereadores o cancelamento das festividades do Carnaval, entendendo não estarem reunidas as condições adequadas para a sua realização, face às prioridades de apoio às populações e de reposição da normalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao cancelamento das festividades do Carnaval 2026. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/01/2026:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 01/2026 de 14/01/2026, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final das dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

Não foi presente este ponto devido à falta de eletricidade. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.

CARLOS LOPES, DATADOS DE 15 A 22 DE JANEIRO DE 2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datado de 15 de janeiro de 2026, relativo à cedência de Transporte para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 557.50 euros (quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos). _____

4.2 AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 267/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Informação Interna n.º 267/2026, aprovando a abertura do procedimento de concurso público para aquisição de apólices de seguros, bem como a assunção da correspondente despesa pela Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 0 de junho, na redação em vigor. _____

Mais deliberou, designar como Gestor do Procedimento, o Técnico Superior Ricardo Jorge Lucina Nunes e como Gestor do Contrato o Técnico Superior Luís Manuel Rafael Silveirinha, para efeitos de acompanhamento da tramitação procedimental e da execução contratual.

O Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, ficam por fotocópia arquivados aos documentos anexos à presente ata. _____

Informação Interna n.º 267/2026: _____

Enquadramento e objeto _____

Decorrente da necessidade de contratação de serviços de seguros para cobertura dos riscos associados à atividade municipal, propõe-se a abertura de procedimento de Concurso Público, com publicação em Diário da República, para aquisição de apólices de seguros nas diversas áreas infra indicadas, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

O procedimento tem por objeto a celebração de contrato de aquisição de serviços de seguros, pelo prazo de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

24 meses, dividido em lotes, com vista à adequada cobertura de riscos patrimoniais, pessoais e de responsabilidade civil do Município. _____

Lotes e preço contratual estimado _____

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa e definição do preço base do procedimento, estima-se que o preço contratual global, isento de IVA, seja o seguinte, distribuído por lotes: _____

- Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel – 38.000,00 € _____
- Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho – 46.000,00 € _____
- Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais – 20.000,00 € _____
- Lote 4 – Seguro de Responsabilidade Civil – 15.000,00 € _____
- Lote 5 – Seguro de Multirriscos – 32.000,00 € _____
- Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil Proprietário e/ou Operadores de Aeroportos – 4.000,00 € _____
- Lote 7 – Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – Bombeiros – 14.000,00 € _____

O valor global estimado do contrato, correspondente à soma dos lotes acima indicados, será considerado como preço base do procedimento, para efeitos de publicitação e de instrução da decisão de contratar, nos termos do CCP. _____

Enquadramento legal e condições do procedimento _____

O procedimento a adotar é o de Concurso Público, com publicação de anúncio em Diário da República e no Portal BASE, nos termos dos artigos relativos ao concurso público constantes do Código dos Contratos Públicos. _____

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação em vigor, compete à Câmara Municipal a autorização da despesa e a decisão de abertura do procedimento de contratação de serviços, bem como a aprovação das peças do procedimento. O contrato a celebrar não se encontra sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o respetivo valor e o regime aplicável à fiscalização prévia definido na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas. _____

Propõe-se que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, densificado pelo único aspeto preço, nos termos previstos no CCP para definição de critérios de adjudicação. O prazo de vigência do contrato a celebrar é de 24 meses, contados da data da sua assinatura, fixando-se o prazo para apresentação de propostas em 15 dias, contados nos termos do CCP. _____

Tramitação, plataforma e meios de apresentação _____

Quanto ao modo de apresentação de propostas, propõe-se que a tramitação do procedimento decorra

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

integralmente por via eletrónica, através da plataforma eletrónica AcinGov, em conformidade com o regime de contratação pública eletrónica previsto no CCP. _____

A publicitação do anúncio e a disponibilização das peças do procedimento serão efetuadas nos termos legalmente exigidos, designadamente através do Diário da República e do Portal BASE, assegurando o cumprimento das regras de transparência e concorrência previstas na contratação pública. _____

Júri, gestão do procedimento e fundamentação _____

Para acompanhamento e condução do procedimento, propõe-se que o júri seja composto pelos seguintes elementos: _____

- Presidente: Manuel da Conceição Paiva _____
- Vogal efetivo: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins _____
- Vogal efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha _____
- Vogal suplente: Isabel Maria David Antunes _____
- Vogal suplente: David José da Silva Morgado _____
- Secretário: Sara Patrícia Borges Simões _____

Propõe-se igualmente que seja designado como Gestor do Procedimento, o Técnico Superior Ricardo Jorge Lucina Nunes e como Gestor do Contrato o Técnico Superior Luís Manuel Rafael Silveirinha, para efeitos de acompanhamento da tramitação procedimental e da execução contratual, respetivamente. _____

Nestes termos, e considerando a necessidade de garantir a cobertura de riscos adequados ao normal funcionamento dos serviços municipais, entende-se estarem reunidos os pressupostos técnicos e legais necessários à fundamentação da decisão de contratar, propondo-se a abertura do procedimento de Concurso Público para aquisição de apólices de seguros, bem como a assunção da correspondente despesa pela Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação em vigor. _____

4.3 FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (GASOLINA SIMPLES E GASÓLEO SIMPLES) – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 270/2026:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Informação Interna n.º 270/2026, aprovando a abertura de procedimento de Concurso Público para fornecimento continuado de combustíveis rodoviários (gasolina simples e gasóleo simples), pelo prazo máximo de 36 meses e pelo valor estimado de 220.000,00 €, bem como a assunção da

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

correspondente despesa pela Câmara Municipal, com suporte nas dotações inscritas nas GOP's 22 01 2022/5004 Ação 2 – Gasolina e 22 01 2022/5004 Ação 3 – Gasóleo. _____

Mais deliberou designar o seguinte júri para acompanhamento e condução do procedimento:

- Presidente: Manuel da Conceição Paiva _____
- Vogal efetivo: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins _____
- Vogal efetivo: António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira _____
- Vogal suplente: Isabel Maria David Antunes _____
- Vogal suplente: Vítor Manuel Carvalho de Oliveira _____
- Secretário: Sara Patrícia Borges Simões _____

Deliberou ainda, designar como Gestor do Procedimento, o Técnico Superior Ricardo Jorge Lucina Nunes e como Gestor do Contrato o Técnico Superior Luís Manuel Rafael Silveirinha, para efeitos de acompanhamento da tramitação procedimental e da execução contratual. _____

O Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, ficam por fotocópia arquivados aos documentos anexos à presente ata. _____

Informação Interna n.º 270/2026: _____

Enquadramento e objeto _____

Decorrente da necessidade de assegurar o abastecimento contínuo de combustíveis rodoviários para a frota automóvel municipal e demais equipamentos que utilizem gasolina simples e gasóleo simples, propõe-se a abertura de procedimento de Concurso Público para fornecimento continuado de combustíveis em posto de abastecimento público, situado no concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

O procedimento tem por objeto a celebração de contrato de fornecimento continuado de gasolina simples e gasóleo simples, pelo prazo máximo de 36 meses, com pagamento mensal, por fatura consolidada, de acordo com os consumos efetivamente realizados mediante utilização de cartões frota. _____

Valor estimado, duração e enquadramento orçamental _____

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual global não deverá exceder o montante de 220.000,00 €, acrescido de IVA, para a totalidade do período de vigência contratual. _____

Trata-se de compromisso plurianual, a assegurar no âmbito das Grandes Opções do Plano e orçamento municipal, através das classificações orçamentais GOP's 22 01 2022/5004 Ação 2 – Gasolina e 22 01 2022/5004 Ação 3 – Gasóleo, cujas dotações permitirão a afetação da despesa decorrente do presente procedimento. _____

Regime jurídico, tipo de procedimento e critério de adjudicação _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

O procedimento a adotar é o de Concurso Público, com publicação de anúncio em Diário da República e no Portal BASE, nos termos do Código dos Contratos Públicos, garantindo os princípios da concorrência, transparência e igualdade entre concorrentes. _____

O contrato a celebrar não se encontra sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o valor estimado e o enquadramento legal aplicável, competindo à Câmara Municipal, ao abrigo do regime jurídico financeiro das autarquias locais, a autorização da despesa, a decisão de contratar e a aprovação das peças do procedimento. _____

Propõe-se que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo o fator preço expresso como “preço em bomba – desconto oferecido”, para cada um dos tipos de combustível (gasolina simples e gasóleo simples), adjudicando-se a proposta que, para o conjunto das condições definidas, apresente o menor preço efetivo a pagar pelo Município. _____

Condições de execução, âmbito territorial e tramitação eletrónica _____

O fornecimento de combustíveis será efetuado em posto de abastecimento público localizado no concelho de Figueiró dos Vinhos, devendo os concorrentes dispor de posto(s) de abastecimento nesse concelho, apto(s) a assegurar o abastecimento regular da frota municipal e demais equipamentos abrangidos. _____

O contrato será executado com base em unidades abastecidas, correspondentes aos litros de gasolina simples e gasóleo simples efetivamente consumidos, sendo o pagamento efetuado mensalmente, contra apresentação de fatura consolidada dos abastecimentos realizados através de cartões frota emitidos pelo adjudicatário. ____

Quanto ao modo de apresentação de propostas, a tramitação do procedimento decorrerá integralmente por via eletrónica, através da plataforma AcinGov, sendo o prazo para apresentação de propostas 15 dias, de acordo com o descrito no programa do procedimento. _____

Júri do procedimento, gestão e fundamentação da decisão de contratar _____

Para acompanhamento e condução do procedimento, propõe-se que o júri seja composto pelos seguintes elementos: _____

- Presidente: Manuel da Conceição Paiva _____
- Vogal efetivo: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins _____
- Vogal efetivo: António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira _____
- Vogal suplente: Isabel Maria David Antunes _____
- Vogal suplente: Vítor Manuel Carvalho de Oliveira _____
- Secretário: Sara Patrícia Borges Simões _____

Propõe-se igualmente que seja designado como Gestor do Procedimento, o Técnico Superior Ricardo Jorge Lucina Nunes e como Gestor do Contrato o Técnico Superior Luís Manuel Rafael Silveirinha, para efeitos de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

acompanhamento da tramitação procedimental e da execução contratual, respetivamente. _____

Nestes termos, e considerando a necessidade permanente de garantir o abastecimento regular de combustíveis rodoviários à frota municipal, entende-se estarem reunidos os pressupostos técnicos e legais necessários à fundamentação da decisão de contratar, propondo-se a abertura de procedimento de Concurso Público para fornecimento continuado de combustíveis rodoviários (gasolina simples e gasóleo simples), pelo prazo máximo de 36 meses e pelo valor estimado de 220.000,00 €, bem como a assunção da correspondente despesa pela Câmara Municipal, com suporte nas dotações inscritas nas GOP's 22 01 2022/5004 Ação 2 – Gasolina e 22 01 2022/5004 Ação 3 – Gasóleo. _____

4.4 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO(A) DIRETOR(A) DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 13/2026:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 13/2026, aprovando a delegação de competências na Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, nos termos propostos. _____

Proposta de Deliberação n.º 13/2026: _____

Considerando que: _____

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovou a lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, designadamente na área da educação - cfr. artigo 11.º; _____
2. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, prevê a concretização da transferência de novas competências nos órgãos municipais no domínio da Educação e procede ao reforço das áreas anteriormente delegadas nos municípios; _____
3. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, permite a delegação de competências, no domínio da educação, nele previstas, nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, para além da atribuição a estes de poderes específicos, em matéria de gestão de pessoal, relativamente aos trabalhadores que transitaram para os municípios (cf. nº 1 do artigo 4.º e artigo 44.º); _____
4. Consagra-se, assim, a possibilidade de delegação das competências inicialmente transferidas para a Câmara Municipal no(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas; _____
5. O agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída pela integração de estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas de diferentes níveis e ciclos de ensino, com vista à realização de diversas finalidades - cfr. artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, 22 de abril, na sua atual redação; _____
6. O(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas constitui o órgão de direção, administração e gestão nas

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário); _____

7. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, as competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais em matéria de gestão do pessoal não docente podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas; _____
8. A delegação de competências nos diretores de agrupamento de escolas tem igualmente por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das mesmas; _____
9. A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, assumiu, a partir de 1 de abril de 2022, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação. _____

Nestes termos, _____

e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, bem como no n.º 3 do artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, delego no(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos as seguintes competências que devem ser exercidas em cumprimento pela legislação aplicável às Autarquias Locais e em respeito pelas estratégias, regulamentos, regras e normativos internos do Município de Figueiró dos Vinhos, a saber: _____

1. Objeto _____

A delegação de competências abrange as seguintes áreas: _____

- a) Recursos Humanos: Pessoal Não Docente; _____
- b) Apoios e complementos educativos, no âmbito da ação social escolar; _____
- c) Escola a Tempo Inteiro; _____
- d) Equipamento, conservação e manutenção dos edifícios escolares. _____

2. Modo de exercício das competências delegadas _____

A Câmara emitirá diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser emitidos os poderes delegados, devendo realizar-se reuniões com regularidade trimestral, no sentido de ser assegurada a articulação, o acompanhamento e a monitorização da matéria objeto da presente delegação. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

3. Recursos Humanos: Pessoal Não Docente_____

- a) Gestão e direção dos recursos humanos afetos ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, no que respeita ao pessoal não docente, no qual se inclui o pessoal não docente que exerce a sua atividade nos estabelecimentos de Educação Pré-escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos;_____
- b) Organização e horários de trabalho, nos termos legais, concretamente do pessoal não docente que exerce a sua atividade nos estabelecimentos de Educação Pré-escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário, garantindo o cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor na Câmara Municipal;_____
- c) Registo e controlo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores, de acordo com os sistemas de controlo de assiduidade instalados, reportando à Unidade de Recursos Humanos até ao dia 5 de cada mês, para efeitos de pagamento de remunerações;_____
- d) Aprovação e alteração do mapa de férias do pessoal não docente, e restantes decisões relativas a férias, de modo a assegurar o normal funcionamento do estabelecimento de educação ou de ensino;_____
- e) Autorização de faltas e ausências ao serviço;_____
- f) Emissão de pareceres sobre a concessão do estatuto de trabalhador-estudante, bem como licenças, ausências, dispensas e modalidades de horários que, ao abrigo da legislação em vigor, possam ser autorizados;_____
- g) Emissão de pareceres sobre os pedidos de autorização de acumulação de funções públicas e privadas dos trabalhadores;_____
- h) Gestão com rigor e eficiência, afetando as respetivas funções aos trabalhadores nos estabelecimentos de ensino, bem como propor, fundamentadamente, a necessidade de realização de trabalho suplementar por parte dos trabalhadores, nos termos legais;_____
- i) Aplicação do processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente que exerce a sua atividade nos estabelecimentos do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, tendo em consideração os critérios de diferenciação/quotas, fixados pelo Município, bem como os critérios de avaliação de acordo com a categoria profissional;_____
- j) Propor a frequência de ações de formação específica dos trabalhadores, de acordo com as necessidades identificadas._____

4. Apoios e Complementos Educativos - Ação Social Escolar e outros_____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

4.1. Ação Social Escolar: _____

- a) A organização dos processos dos alunos para acesso aos benefícios decorrentes dos apoios da ação social escolar, nomeadamente a proposta de atribuição de escalões, nos termos da legislação em vigor; _____
- b) A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios do âmbito social de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, relativa aos alunos de todos os níveis de ensino; _____
- c) A colaboração com os serviços de ação social do Município de Figueiró dos Vinhos, na organização de processos de atribuição de outros apoios e medidas de ação social escolar, designadamente, a gratuidade dos transportes escolares e a oferta de fichas/cadernos de atividades. _____

4.2. Apoios e complementos educativos - Leite Escolar _____

A competência de execução do apoio - Leite Escolar - previsto no art. 53.º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com os art. 16.º e 17.º do Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março, relativamente a crianças da Educação Pré-Escolar e alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente: _____

- a) O fornecimento de dados no que concerne ao tipo e quantidade de leite, bem como o número de alunos, para a realização dos procedimentos conducentes à contratação pública de serviços de fornecimento e entrega de Leite Escolar e Fruta Escolar nos estabelecimentos do agrupamento e acompanhamento dos mesmos; _____
- b) Assegurar os cuidados necessários em matéria de higiene, conservação, garantia das boas condições de armazenamento e distribuição dos bens em causa, em articulação com o Município de Figueiró dos Vinhos. _____

5. Escola a Tempo Inteiro _____

5.1. Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF – Educação Pré-Escolar) e Componente de Apoio à Família (CAF – 1.º CEB) _____

- a) Garantir a inclusão das Atividades de Animação e de Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família no Plano de Atividades; _____
- b) Realizar reuniões regulares e periódicas entre pessoal docente e pessoal não docente para supervisão pedagógica do funcionamento das AAAF e CAF; _____
- c) Garantir a integração de pessoal não docente, nas interrupções letivas e férias escolares, na medida das necessidades das entidades parceiras do projeto municipal; _____
- d) Garantir a disponibilização do espaço escola para a dinamização de projetos municipais nas

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

interrupções letivas e férias escolares, processo esse que deverá sempre ser objeto de coordenação prévia com a Direção do Agrupamento. _____

5.2. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) _____

- a) Garantir o acesso de todos os alunos às AEC e demais atividades da escola a tempo inteiro; _____
- b) Garantir uma boa integração e gestão das atividades no horário escolar, facilitando a flexibilidade possível para uma maior articulação das componentes letivas e não letivas como processo de aprendizagem e desenvolvimento de competências; _____
- c) Garantir a integração dos programas previstos no Plano de Atividades, com as AEC, e a sua supervisão educativa. _____

6. Diagnóstico do edificado - Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares _____

Para efeitos de manutenção de edifícios escolares, previstos no art. 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas deve, até 30 dias antes do final de cada trimestre letivo, sinalizar junto da Câmara Municipal, eventuais necessidades de intervenção, através da plataforma informática disponibilizada pelo Município, salvaguardando-se situações excecionais, nomeadamente as que colocarem em causa a segurança de pessoas e bens, as quais deverão ser comunicadas de imediato. _____

6.1. Para efeitos de manutenção dos edifícios do agrupamento de escolas, é ainda delegada: _____

- a) A aplicação de materiais e realização de intervenções de manutenção e pequenas reparações; _____
- b) A manutenção dos espaços exteriores que façam parte do perímetro dos estabelecimentos atrás referidos; _____

6.2. Para o exercício das competências referidas nas alíneas do número anterior, o Município assegura os materiais necessários para efeitos de manutenção dos edifícios escolares. _____**7. Subdelegação** _____

Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a diretora do Agrupamento de Escolas, fica autorizada a subdelegar as competências delegadas. _____

A presente delegação de competências entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em reunião de Câmara Municipal e em cumprimento do disposto no artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo,

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

aprovado e em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, será publicada na página oficial do Município, em www.cm-figueirodosvinhos.pt.

4.5 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “CONDOMÍNIO DE ALDEIA/FIGUEIRÓ DOS VINHOS – AVISO N.º 04/C08-I01/2023 PRR”

4.5.1 LOTE N.º 2, LOTE N.º 3, LOTE N.º 4 E O LOTE N.º 5 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 3/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 3/2026, aprovando a prorrogação de execução do contrato até 30 de maio de 2026. Mais deliberou aprovar a minuta de adenda ao contrato a celebrar com a empresa, a qual fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata.

Proposta de Deliberação n.º 3/2026:

Considerando que:

No âmbito do contrato em apreço, a empresa adjudicatária AGROFAG, Lda, pessoa coletiva número 514945516, remeteu ao Município de Figueiró dos Vinhos em 21 de janeiro de 2026, um pedido de prorrogação de prazo de execução até 30 de maio de 2026, devidamente fundamentado e objeto de informação técnica no sentido da aprovação face aos motivos evocados, que efetivamente correspondem à realidade da execução do contrato, poderá ser aceite o pedido de prorrogação, estando salvaguardada a elegibilidade face à data de conclusão dos projetos/operações determinadas pelo PRR.

Nestes termos,

PROPONHO, a aprovação da prorrogação de prazo de execução do contrato até 30 de maio de 2026 e respetiva minuta de adenda ao contrato a celebrar com a empresa.

4.5.2 LOTE N.º 1, LOTE N.º 6 E O LOTE N.º 7 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO n.º 4/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 4/2026, aprovando a prorrogação de execução do contrato até 30 de maio de 2026. Mais deliberou aprovar a minuta de adenda ao contrato a celebrar com a empresa, a qual fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

Proposta de Deliberação n.º 4/2026:

Considerando que:

No âmbito do contrato em apreço, a empresa adjudicatária AGROFAG, Lda, pessoa coletiva número 514945516, remeteu ao Município de Figueiró dos Vinhos em 21 de janeiro de 2026, um pedido de prorrogação de prazo de execução até 30 de maio de 2026, devidamente fundamentado e objeto de informação técnica no sentido da aprovação face aos motivos evocados, que efetivamente correspondem à realidade da execução do contrato, poderá ser aceite o pedido de prorrogação, estando salvaguardada a elegibilidade face à data de conclusão dos projetos/operações determinadas pelo PRR.

Nestes termos, **PROPONHO**, a aprovação da prorrogação de prazo de execução do contrato até 30 de maio de 2026 e a respetiva minuta de adenda ao contrato a celebrar com a empresa.

4.6 APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)

4.6.1 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO CM 1140 – CARAPINHAL”

PROCEDIMENTO 02CPE25 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 5/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 5/2026, aprovando o conteúdo do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra "Beneficiação CM 1140 – Carapinhal".

Proposta de Deliberação n.º 5/2026:

Considerando que:

Nos termos do n.º 1 do art.º 362 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, conjugado com o n.º 4 do art.º 12 do Dec. Lei 273/2003, o prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.

Verifica-se estarem reunidas as condições para aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra.

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação do conteúdo do Plano de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra "Beneficiação CM 1140 – Carapinhal". _____

4.6.2 EMPREITADA “VIA DE LIGAÇÃO BI – EAE” – PROCEDIMENTO 03CPE25 –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 6/2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 6/2026, aprovando o conteúdo do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra "Via de Ligação BI - EAE". _____

Proposta de Deliberação n.º 6/2026:

Considerando que: _____

Nos termos do n.º 1 do art.º 362 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, conjugado com o n.º 4 do art.º 12 do Dec. Lei 273/2003, o prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. _____

Verifica-se estarem reunidas as condições para aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação do conteúdo do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra "Via de Ligação BI - EAE". _____

4.7. ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - REEMBOLSO DO IMI

4.7.1. 28BSBV25 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 2/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 2/2026, aprovando o reembolso no valor de 85,52€ (oitenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) referente ao IMI, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

Municipal. _____

Proposta de Deliberação n.º 2/2026: _____

Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 28BSBV25 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 2/2026 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2025, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar o reembolso no valor de **85,52€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber. _____

4.7.2 27BSBV25 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 7/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 7/2026, aprovando o reembolso no valor de 143,64€ (cento e quarenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos) referente ao IMI, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Proposta de Deliberação n.º 7/2026: _____

Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 27BSBV25 solicitando a atribuição de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 7/2026 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º; pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2025, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **143,64€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber. _____

4.7.3 32BSBV25 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 8/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 8/2026, aprovando o reembolso no valor de 118,21€ (cento e dezoito euros e vinte e um cêntimos) referente ao IMI, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Proposta de Deliberação n.º 8/2026: _____

Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 32BSBV25 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 20/2026 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2025, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROPONHO no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **118,21€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber. _____

4.7.4 08BSBV25 - Proposta de Deliberação n.º 9/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 9/2026, aprovando o reembolso no valor de 191,40€ (cento e noventa e um euros e quarenta cêntimos) referente ao IMI, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

Proposta de Deliberação n.º 9/2026: _____

Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 08BSBV25 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 26/2026 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2025, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROPONHO no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **191,40€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber. _____

4.7.5 19BSBV25 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 10/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

10/2026, aprovando o reembolso no valor de 225,84€ (duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos) referente ao IMI, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Proposta de Deliberação n.º 10/2026: _____

Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 19BSBV25 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 23/2026 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2025, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROPONHO no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **225,84€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos;_____

- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber. _____

4.7.6 03BSBV25 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 11/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 11/2026, aprovando o reembolso no valor de 145,94€ referente ao IMI, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Proposta de Deliberação n.º 11/2026: _____

Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 03BSBV25 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 25/2026 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

ano de 2025, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202_____

Nestes termos, PROPONHO no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:**_____

- Aprovar o reembolso no valor de **145,94€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada;_____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos;_____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber._____

4.7.7 10BSBV25 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 12/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 12/2026, aprovando o reembolso no valor de 521,53€ (quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos) referente ao IMI, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

Proposta de Deliberação n.º 12/2026:_____

Considerando que:_____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes._____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020._____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição._____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 10BSBV25 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito;_____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 28/2026 com o seguinte conteúdo:_____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º; pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.”

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2025, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202.

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:**

- Aprovar o reembolso no valor de **521,53€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada;
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos;
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber.

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE 2026 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 293/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 293/2026 emitida pelos Serviços de Contabilidade, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo o subsídio anual do ano de 2026 no valor de 15.000,00 euros (quinze mil euros).

Informação Interna n.º 293/2026:

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

Requerente: Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2026; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

Critérios gerais de atribuição do projeto/atividade (artigo 11.º): _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____
- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; _____
- Resposta às necessidades da comunidade; _____
- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do

Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano. _____

Custo do benefício financeiro: último subsídio atribuído 15.000,00 € - A definir à reunião de câmara.

5.1.2 PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA 2025/2026:

Foi presente um E-mail da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, a solicitar um apoio financeiro no âmbito do protocolo de desenvolvimento desportivo celebrado com o Município de Figueiró dos Vinhos. A Câmara Municipal, à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir o apoio monetário no valor de 20.000€, de acordo com o protocolo o Protocolo de Desenvolvimento desportivo para a época 2025/2026. _____

Os comprovativos referentes à inscrição dos atletas, ficam por fotocópia arquivados aos documentos anexos à presente ata. _____

5.2 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um E-mail da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Figueiró dos Vinhos. A Câmara Municipal, face ao plano de atividades apresentado para o Biénio 2025/2026, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a participar as despesas planeadas no referido Plano de Atividades. Mais deliberou disponibilizar no mês de fevereiro 50€ do apoio requerido e os restantes 50% no mês de outubro de 2026. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

O Plano de Atividades para 2025-2026, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

6.1 MAPA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS

VOLUNTÁRIOS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 268/2026: A Câmara Municipal, face à informação interna n.º 268/2026, deliberou por unanimidade, aprovar o reembolso no valor de 3.119,91€ (três mil cento e dezanove euros e noventa e um cêntimos), conforme listagem emitida, a qual fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na votação e discussão

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Informação Interna n.º 268/2026: _____

No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos, e conforme estipulado no artigo 6.º, prevê-se o reembolso de 50% da tarifa doméstica de água, o reembolso do valor pago pelas refeições escolares, apoio ao arrendamento urbano, reembolso de 50% ou 100% da taxa de IMI, entre outros. _____

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

Em anexo encontra-se uma listagem que contém identificação de cada beneficiário, bem como o respetivo valor a reembolsar, perfazendo o valor total de reembolsos de 3.119,91€.

A listagem de Benefícios Sociais Bombeiros Voluntários 01/07/2025-31/12/2025, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

6.2 REEMBOLSOS DO CARTÃO SÉNIOR+ - 2.º SEMESTRE 2025 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 269/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a informação interna n.º 269/2026, aprovando o reembolso no valor de 2.420,68€ (dois mil quatrocentos e vinte euros e sessenta e oito cêntimos). _____

Informação Interna n.º 269/2026: _____

No âmbito do Regulamento Municipal do Cartão Sénior+, e conforme estipulado no artigo 9.º, prevê-se a comparticipação da medicação, fraldas e outros produtos, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano e transporte para consultas e exames médicos. _____

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

O valor total de reembolsos é de 2.420,68€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar. _____

Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo. _____

A listagem de Reembolsos Cartão Sénior+ - 2. Semestre 2025, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

6.3 REEMBOLSOS FIGUEIRÓ CUIDA+ - 2.º SEMESTRE 2025 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 276/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a informação interna n.º 276/2026, aprovando o reembolso no valor de 12.371,99€ (doze mil trezentos e setenta e um euros e noventa e nove cêntimos)._____

O Sr. Presidente da Câmara não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Informação Interna n.º 276/2026:_____

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+, e conforme estipulado no artigo 4.º, prevê-se o incentivo à natalidade, a comparticipação da medicação, comparticipação na vacinação não inserida no plano nacional de vacinação, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano._____

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa._____

O valor total de reembolsos referente ao 2.º semestre de 2025 é de 12.371,99€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar._____

Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo._____

A listagem de Reembolsos Figueiró Cuida+ - 2. Semestre 2025, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata._____

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

0

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 (N.º 02/2026)